

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação Nº 862/11 – AS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8069/90;
- 2 - A Deliberação 535/05;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 11/04/2011.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - AÇÃO SOCIAL SANTA JULIA BILLIART**

Registro Nº 11-11/2011

Proc. Nº 08/000413/2011

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Projeto Cultural Brincando e Aprendendo

Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ - APCA**

Registro Nº 10/2011

Proc. Nº 08/000936/2010

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Complementação ao Horário Escolar

Entidade: **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA-RJ**

Registro Nº 11/2011

Proc. Nº 08/001426/2009

Programa de Assessoria Jurídico-social e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes - Acompanhamento jurídico-social e mobilização social em casos de violação dos direitos humanos de crianças

Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 3 ANOS):

Entidade: **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO**

Registro Nº 02/282/495
Proc. Nº 01/005611/1993
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto - Projeto Capoeira - 07 a 17 anos

Entidade: **LAR PEDRO RICHARD**
Registro Nº 04/018/166
Proc. Nº 08/000553/2006
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto - Projeto Casa Dia

Entidade: **MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL**
Registro Nº 14/2007
Proc. Nº 08/004555/2005
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto - Projeto GREIP da Penha

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2011.

Neidy Silva
Presidente do CMDCA-Rio